



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0068/2014

Vem a esta Diretoria para análise e parecer o Projeto de Lei n. 11.713, de autoria do Prefeito Municipal, que institui, no serviço público, Gratificação Especial pela Prestação de Serviços de Brigadista, de Cerimonialista e Bilheteiro; e dá providências correlatas.

Da análise da presente propositura, temos às fls. 08 – Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro – que a mesma nos mostra quais dotações orçamentárias serão utilizadas para a realização da presente ação.

A título de informação, com relação a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro – fls. 09 - que nos mostram quais serão as estimativas de receita e despesa para o presente exercício e para os três próximos, temos que quanto ao déficit do resultado primário previsto para o exercício financeiro de 2015, o mesmo é ocasionado pela previsão de crescimento dos investimentos previstos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. .

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 09 de dezembro de 2014.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos